

Fls. 10  
Proces. 73712017  
SAd/CRMG

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DOM CABRAL (FDC) E A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO), COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E PRODUÇÃO ACADÊMICA SOBRE O TRABALHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, doravante denominada **FDC**, neste ato representada por **ALDEMIR DRUMMOND**, Brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.314.146, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 390.902.056-91 e de outro, a **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, doravante denominada **FUNDACENTRO**, neste ato representada por sua Presidente, **LÉONICE ALVES DA PAZ** brasileira, solteira, designada consoante portaria ministerial n.º 799, publicada no D.O.U. de 17.08.2017, portadora da cédula de identidade RG nº 18.508.170-8 SSP/SP, portadora inscrita no CPF sob o nº 119.393.358-76, visando alcançar os objetivos indicados abaixo

**RESOLVEM**

firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo compreende a cooperação mútua entre a **FDC** e a **FUNDACENTRO** para atividades de pesquisa científica, participação conjunta em fóruns acadêmicos nacionais e internacionais, e produção e publicação de artigos científicos em co-autoria, envolvendo pesquisadores das partes cooperantes, em conformidade com os termos e condições deste Acordo.

**Subcláusula primeira** – As partes acordam em explorar outras vias de cooperação técnica e científica que possam surgir dentro do escopo deste Acordo, mantidos os seus termos gerais e considerando os benefícios a ambas as Instituições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESCOPO DA COOPERAÇÃO**

As atividades de cooperação que constituem o objeto do presente Acordo devem incluir, mas não se limitar a:



- I – Desenvolvimento conjunto de projetos e atividades de pesquisa sobre temas associados ao Trabalho, considerado o interesse mútuo;
- II – Organização de seminários, *workshops* e demais eventos acadêmicos de similar teor, com o objetivo de aprofundar as atividades relativas a pesquisa e desenvolvidas no âmbito deste Acordo e/ou divulgar resultados a elas relativos;
- III – Produção de dissertações no âmbito do Mestrado da FDC e de artigos acadêmicos em co-autoria, envolvendo pesquisadores da FDC e da FUNDACENTRO, associados aos projetos de pesquisas desenvolvidos no âmbito deste Acordo;
- IV – Participação colaborativa em fóruns acadêmicos e em associações científicas nacionais e internacionais, com apresentação de resultados de pesquisas associados às atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo;
- V – Desenvolvimento de pesquisas comuns específicas sobre os impactos do Trabalho sobre a sociedade brasileira, considerado o interesse mútuo;
- VI – Desenvolvimento de oportunidades de submissão de projetos de pesquisa comuns a órgãos nacionais de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico e/ou de projetos de captação de outros recursos para o desenvolvimento de pesquisa científica, resguardadas as limitações legais;
- VII – Promoção do intercâmbio de pesquisadores da FDC e da FUNDACENTRO, através do desenvolvimento de atividades científicas comuns e da participação ativa em atividades realizadas por cada uma das partes associadas às pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Acordo;
- X – Desenvolvimento de oportunidades para que as partes apoiem atividades de pesquisa e/ou de ensino realizadas por cada uma das partes individualmente, considerado o interesse mútuo e o grau de relação com as atividades abrangidas por este Acordo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS**

As partes, apoiadas nos princípios de igualdade, benefícios mútuos e troca de experiências de interesse comum, comprometem-se a:

- I – Mencionar expressamente a parceria ora estabelecida nas publicações, artigos e relatórios técnicos produzidos em decorrência da implementação do objeto viabilizado pelo presente Acordo;

Fls. 51  
Proces. 737/2017  
SAd/CRMG                     

II – Trabalhar de forma cooperativa e colaborativa, consultando-se em todas as fases que envolverem a formulação, o desenvolvimento e a divulgação de resultados de projetos de pesquisa desenvolvidos no escopo deste Acordo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos orçamentários ou financeiros entre as Partes. As Partes podem, em comum acordo, concordar em alterar a presente cláusula, a fim de permitir o uso de recursos de terceiros em benefício de um ou mais projetos de pesquisa, guardadas as restrições impostas nas disposições legais pertinentes à Administração pública e aos órgãos da administração indireta.

**Subcláusula primeira** – As despesas de deslocamento (passagens e diárias) necessárias à realização das pesquisas de que trata a Cláusula Primeira deste acordo deverão ser custeadas pelas instituições de origem de cada pesquisador.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE**

As partes comprometem-se a observar o caráter sigiloso dos dados e informações obtidos em razão deste Acordo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de **três anos**, prorrogável por igual período, através de termo aditivo assinado pelos representantes das partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

As partes poderão denunciar ou rescindir unilateralmente o presente Acordo, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de trinta dias, resguardados os trabalhos em andamento.

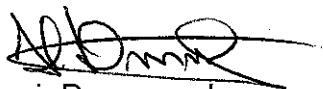
#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da execução das ações

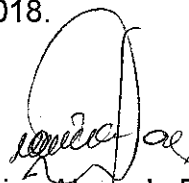
Horizonte-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor e forma para que se produzam os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nova Lima, 20 de fevereiro de 2018.

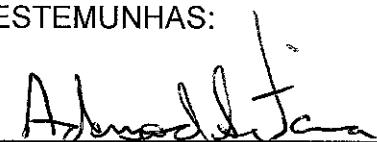



Aldemir Drummond  
Diretor Executivo de Desenvolvimento de  
Executivos, Professores, Educação e Inovação  
FUNDAÇÃO DOM CABRAL



Leonice Alves da Paz  
Presidente da FUNDACENTRO

TESTEMUNHAS:

1.  2. \_\_\_\_\_



JOAQUIM SIMÕES  
OAB 86.544



## FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 82018 - UASG 113601

Nº Processo: 03001002921201741  
 PREGAÇÃO/SISP Nº 172017. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA - APLICADA. CNPJ Contratado: 02781209000165.  
 Contrato: COOPERSYSTEM - COOPERATIVA DE TRABALHO. Objeto: Desenvolvimento e manutenção de software. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 05/03/2018 a 05/03/2019. Valor Total: R\$1.734.978,00. Fonte: 1000000000 - 2018NE800083. Fonte: 1000000000 - 2018NE800084. Data de Assinatura: 05/03/2018.

(SICON - 09/03/2018)

## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 82018  
RESULTADO FINAL

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os candidatos selecionados para concessão de bolsas pesquisa com prazo previsto de 12 (doze) meses, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD Chamada Pública nº 088/2018 - Projeto "Acompanhamento de indicadores regionais e urbanos em bases de dados consolidadas", no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa ficará condicionada à aceitação dos candidatos e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa / Colocação
Cato Nogueira Gonçalves	Candidato 1 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (Graduado) - 1º Lugar
Elisvalvo Alves Ribeiro*	Candidato 1 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa II (Graduado) - 2º Lugar
Gustavo Maia Rodrigues Gomes	Candidato 2 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa I (Graduado) - 1º Lugar
Paulo Henrique Fernandes de Araújo*	Candidato 2 - Bolsa de Incentivo à Pesquisa I (Graduado) - 2º Lugar
Pedro Ribeiro de Andrade Neto	Candidato 3 - Doutor - 1º Lugar
Daniella Rodrigues Bezerra*	Candidato 3 - Doutor - 2º Lugar
Por questões orçamentárias não foi selecionado candidato para esta modalidade.	Candidato 4 - Assistente de Pesquisa I (Graduado)

\*Caso haja desistência do 1º colocado poderá ser convocado o 2º colocado.

Brasília-DF, 9 de março de 2018.  
 ALEXANDRE XAVIER YWATA DE CARVALHO  
 Diretor

## SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO Nº: 04952.000321/2012-58  
 OUTORGANTE: União Federal  
 OUTORGADO: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão  
 OBJETO: Termo de Entrega de um imóvel próprio nacional de RIF1287-00006.500-9 constituído por um terreno com área de 1.600,00 m², localizado à Rua Pedro Labalade, S/Nº, Bairro Centro, Município de Zé Doca, Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto Nº 9.760, de 05 de setembro de 1946; Portaria SPU Nº 200, de 30 de junho de 2010; DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

## EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO Nº: 04952.000675/2017-15  
 OUTORGANTE: União Federal  
 OUTORGADO: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão  
 OBJETO: Termo de Entrega de um imóvel próprio nacional de RIF 0945-00004.500-1, constituído por um terreno com área de 1.400,00 m², localizado à Rua Zeca Mota, S/Nº, Bairro Centro, Município de Urbano Santos, Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto Nº 9.760, de 05 de setembro de 1946; Portaria SPU Nº 200, de 30 de junho de 2010; DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

## EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO Nº: 04952.000724/2006-59  
 OUTORGANTE: CEPENTE/União Federal  
 OUTORGADO: CESSONÁRIO: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. OBJETO: Termo de Entrega de um imóvel próprio nacional de RIF 0923-00005.500-6, constituído por um terreno com área de 780,00 m², localizado à Rua Bené Lago, Nº 17, Bairro Centro, Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto Nº 9.760, de 05 de setembro de 1946; Portaria SPU Nº 200, de 30 de junho de 2010. DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

## SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04931.002090/2017-70  
 Objeto: Cessão de Uso Gratuito, de imóvel da União ao Estado da Paraíba, de um imóvel, localizado na Rua Professora Alice de Azevedo, nº 161, Centro, João Pessoa/PB, com área de 2.539,98 m² e benfeitorias de 119,90 m², registrado sob a Matrícula nº 11.011, Livro 2-A3, Fls. 219, do Cartório Carlos Ulisses, Zona Sul, daquela Comarca, destinado à implantação da Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Fundamento legal: Art. 17, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Declarada a Dispensa de Licitação. Pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado da Paraíba, Jose Chifaveito Sampaio Alves. Ratificada: Pelo Secretário do Patrimônio da União Sidrack Correia Neto.

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo: 04936.000966/2016-12  
 Outorgante: União representada pela Superintendência do Patrimônio da União no Paraná  
 Outorgado: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho - 2º Região  
 Objeto: Imóvel constituído por terreno urbano, com área de 3.025,37m², localizado na Avenida Padre José Germano Neto Junior, nº 3.502, Zona VI, no Município de Unumarumã, Estado do Paraná. Fundamentação legal: artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9760/46; Lei nº 9636/1998 e Portaria nº 200/2010.  
 Assinatura do Termo: 20 de outubro de 2016.

## SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 05421.00261/2011-53  
 Outorgante: UNIÃO  
 Outorgado: José Ribamar Alves  
 Espécie: Contrato de Transferência Gratuita da Posse  
 Objeto: Imóvel oriundo da extinta RFFSA, pertencente ao patrimônio da União por força da Lei 11.483 de 31 de maio de 2007, com área de 484,92m², situado na rua Desembargador Antônio Costa, nº 104, Vila Ferroviária, NBF Nº 1205420, município de Campo Maior - PI, avaliado por R\$ 70.747,42 (setenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).  
 Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2018.  
 Termo Lavrado no Livro de Contratos nº 03, as fls. 19 a 20 Lavrado por: Eglmar de Jesus Souza.

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04916.001441/2017-13  
 Objeto: Cessão de Uso Gratuito, de imóvel da União ao Estado do Rio Grande do Norte, do imóvel denominado: "Forte dos Reis Magos", localizada na Praia do Forte, Natal/RN, com 20.178,75 m², registrado sob a matrícula nº 3.554, Livro nº 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis da 1ª Zona, da Comarca de Natal/RN, inscrito sob o RIF-Imóvel nº 1761.00389.500-0. Fundamento legal: Art. 17, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Declarada a Dispensa de Licitação. Pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte, Edras Alves de Queiroz. Ratificada: Pelo Secretário do Patrimônio da União Sidrack Correia Neto.

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 6 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em atendimento aos Art. 20 a 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 2, de 17/05/2010 e ao PARECER Nº 5480/2013/RVD/GJ/CB/AGU, de 24/09/2013, NOTIFICA o Sr. NELSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do imóvel arrendado em Terreno sobre domínio da União, situado na Av. Murici, 230, Praia do Atanásio, Murici, 3º Distrito de Mangaratiba - RJ, CEP 23.860-000, a comparecer na sede da SPU/RJ à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, Sala 526, Centro, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Edital, para tomar conhecimento de procedimento administrativo de sua interesse, lavrado no processo nº 04967.009690/2014-17.

LEONARDO DA SILVA MORAIS  
 SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inscrição de Ocupação, (Processo 04906.001570/2017-21), publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, seção 3, folha 138, Onde se lê: Céliana Maria Alcantra Nascimento Aguiar, leia-se: Habitacional Construções S/A.

## Ministério do Trabalho

## FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Nº Processo: 264001.000937/2017-51. Partícipes: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e Fundação Dom Cabral - FDC (CNPJ: 19.268.267/0001-92). Objeto: Cooperação mútua para atividades de pesquisa científica, participação conjunta em fóruns acadêmicos nacionais e internacionais e produção e publicação de artigos científicos co-autoria, envolvendo pesquisadores das partes cooperantes. Vigência: 20/02/2018 a 19/02/2021. Signatários: pela FUNDACENTRO: Leônice Alves da Paz (Presidente) e pela FDC: Aldemir Drummond (Diretor Executivo). Data de Assinatura: 20/02/2018.